



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001/2026.

Concede abono aos Servidores da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Lavras do Sul autorizada a conceder abono, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O abono concedido possui natureza provisória, sendo pago em parcela única no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela rubrica:

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "João Francisco da Cunha Franco" da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 16 de janeiro de 2026.

Vereador Clemar Biaggi Rocha - Careca
Presidente

Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Vice Presidente

Vereador Juliano Rodrigues Machado
1º Secretário

Vereador José Felipe Moreira D'avila
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta de concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo Municipal tem por finalidade proporcionar aos servidores uma forma de incentivo financeiro no início do corrente ano, já que os mesmos se encontram com os respectivos vencimentos defasados há vários anos, não tendo lhes sido concedido qualquer aumento real, cuja remuneração não tem acompanhado o constante aumento do custo de vida.

Como sabido resta, o Poder Legislativo Municipal possui orçamento próprio, constitucionalmente assegurado, cujas medidas de contenção e economia geradas por cada Administração desta Casa Legislativa tem proporcionado a devolução, ao final de cada exercício, de vultuosos recursos ao Executivo Municipal, para serem empregados nas políticas públicas desenvolvidas por cada gestão, entendendo-se que a concessão do presente abono não mais se traduz do que numa forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, como forma de valorização, já que não medem esforços para o bom andamento das atividades legislativas.

Que o Setor Contábil desta Casa Legislativa atestou a previsão e disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para fazer frente a despesa pretendida, conforme se infere do incluso Demonstrativo Financeiro, o que possibilita a apresentação deste Projeto de Lei à consideração dos demais Pares.

Sala "João Francisco da Cunha Franco", da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 16 de janeiro de 2026.

Vereador Clemar Biaggi Rocha - Careca
Presidente

Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Vice Presidente

Vereador Juliano Rodrigues Machado
1º Secretário

Vereador José Felipe Moreira D'avila
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

RUA ADÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA, 396 - CEP 97390-000 FONE 55 3282 1328 OU 55 3282 1010

Demonstrativo Financeiro

Baseado no art.15 § 2º da Lei Municipal nº 3.955/2025 que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2026, está dispensado do acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista que oitenta vezes o menor padrão remuneratório (R\$ 983,26) equivale a R\$ 78.660,80.

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas - **R\$ 1.449.522,97**

Valor do Abono proposto para o mês de janeiro/2026 para 12 servidores – **R\$ 21.600,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais - **R\$ 200.000,00**

Valor do INSS Patronal referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2026 para 07 servidores- **R\$ 2.016,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.9.1.13.00.00- Obrigações Patronais – RPPS – **R\$ 60.000,00**

Valor do RPPS Patronal referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2026 para 05 servidores- **R\$ 1.489,50**

Lavras do Sul, 13 de janeiro de 2026.


Gilda Bitencourt R. Saraiva
Tec Contabilidade
CRC/RS 057131/0-1